



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI N.º 382, de 14 de dezembro de 2005.

"Autoriza a suplementar o Orçamento Financeiro do Exercício de 2005, até o limite de 20%(vinte por cento) e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20%(vinte por cento) no Orçamento Financeiro das Receitas e Despesas do Exercício de 2005, transpor, remanejar ou transferir recursos, suplementar, por excesso de arrecadação, conforme dispõe o art. 43, com seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único – O percentual mencionado no *caput* deste artigo irá compor os artigos 4º e 7º, da Lei Orçamentária nº 321, de 20 de dezembro de 2004, que estima e fixa as Receitas e Despesas para o exercício de 2005.

2º Fica autorizado o Chefe Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Iconha – ES, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20%(vinte por cento) no Orçamento Financeiro das Receitas e Despesas do Exercício de 2005, transpor, remanejar ou transferir recursos, suplementar, por excesso de arrecadação, conforme dispõe o art. 43, com seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único – O percentual mencionado no *caput* deste artigo irá compor o art. 1º, da Lei Municipal nº 334, de 03 de março de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha/ES, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro(12) de dois mil e cinco (2005).

EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 14/12/05
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha – ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.
Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Dec. Nº 1, 049 / 05